



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2201.02/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 2201.02/2020

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às dez horas e quarenta e cinco minutos (10:45) do dia 04 de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04.02.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332 – Centro – Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº 2201.02/2020, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital, Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **01. CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA – ME**, representante o Sr. **Claudio Gregorio da Rocha (procurador)** portador do CPF Nº **455.645.743-20**; **02. VP DA SILVA FUNERARIA ME** representante o Sr. **Venancio Pereira da Silva** portador do CPF Nº **010.879.663-96**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e consideradas devidamente **classificadas**, estando estas compostas e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8 do Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento dos licitantes. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedora a empresa **CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA - ME**, no lote 01 com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado habilitado, atendendo as exigências estabelecidas no Edital. Em seguida o Pregoeiro pergunta se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os mesmos presentes estes disseram que abririam mão do prazo recursal. O representante da Licitante VP DA SILVA FUNERARIA ME, o Sr. Venancio Pereira da Silva solicitou a devolução do envelope de documentos de habilitação que foi concedido pelo Pregoeiro haja vista não ter sido solicitado prazo recursal. Em seguida o Pregoeiro solicita ao Vencedor do certame que entregue a sua proposta de preços devidamente ajustada conforme o item 7.6. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 04 de fevereiro de 2020.

Jose Eucimar de Lima
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF 752.035.835
QUIXERÉ - CE

Selma de Sousa Lima
Selma de Sousa Lima
Equipe de Apoio

Tiago Maia Pires
Tiago Maia Pires
Equipe de Apoio

Claudio Gregorio da Rocha
Claudio Gregorio da Rocha (procurador)
CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA – ME
LICITANTE

Venancio Pereira da Silva
Venancio Pereira da Silva
VP DA SILVA FUNERARIA ME
LICITANTE